

Câmara Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,

APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|-----|----------------------------------|-----------|-----------|
| 000 | 06 | 001 | 15.451.1303.2015 | 790 | Manut Ativ de Obras Urb e Serv P | 3.3.90.93 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.000,00 |

Nomenclaturas das Fontes: 790 - ESGOTAMENTO SANITARIO

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 26 de janeiro de 2022.

Edson Botelho
Presidente